



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA**



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis no ano de 2005 e colação de grau no dia 29 de julho de 2005, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis a**

**Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães**

de nacionalidade Brasileira, nascido no Estado do Maranhão, no dia 28 de junho de 1984

RG nº 1.953.691 - PI

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 16 de março de 2007.

*Marcia Leônia Vieira de Almeida Lima Miranda*  
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

*[Assinatura]*  
Diretor Geral

*Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães*  
Diplomado(a)

**CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT**

Curso: Ciências Contábeis  
 Reconhecimento: Portaria 390, publicada no DOU de 06/03/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - DAA**

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 1311  
 Livro nº 1  
 Folha nº 656  
 Processo nº 1545/07  
 Data do Registro 16/05/2007

*[Assinatura]*  
 Diretoria) de Administração Acadêmica da UFPI

**Honório José Nunes Bona**  
 Diretor Geral da Faculdade CEUT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

Registrado nº: *PT-00000*  
 na categoria: *Contador*  
 Em: *15/04/08*  
 Oitiva: *15/03/08*

*[Assinatura]*  
 Antônio Gomes das Neves  
 Presidente do CRC-PI



**CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA – CEUT**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO**



*Pós-Graduação "Lato Sensu"*

**Certificamos que**

**Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães**

**Concluiu o Curso de Especialização em**

**Perícia e Auditoria Contábil**

do Programa de Especialização de Pós-Graduação "Lato Sensu", criado e regulamentado pela Resolução CONSUP N° 2 de 20 de março de 2006 do Conselho Superior da Faculdade - CEUT, de acordo com a Resolução n° 01/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ministrado no período de 02/04/2006 a 17/03/2007 pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, credenciada pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 1994.

**Teresina(PI), 17 de abril de 2008.**

Diretor Geral da Faculdade CEUT

Diretor(a) da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Curso

# HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães  
 Curso: Especialização em Perícia e Auditoria Contábil

INSTITUIÇÃO	TITULAÇÃO	DOCENTES	DISCIPLINAS	
			CARGA HORÁRIA	MÉDIA
Metodista - SP	Doutora	Samantha Castelo Branco R. Carvalho	10,0	36
UFPE	Mestre	José Ribamar M. Menezes	9,3	30
UFPI	Especialista	Enéas Fossêca Pinho	10,0	30
FMU	Especialista	William Attie	9,0	30
UNIGRANRI	Mestre	Jessé Gomes Dias	9,0	30
FMU	Especialista	William Attie	8,5	30
UNB - DF	Mestre	Ricardo Augusto dos Santos Ribeiro	8,0	30
UFC - CE	Especialista	Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz	10,0	24
CESVALE	Especialista	Antônio Gomes das Neves	10,0	24
CESVALE	Especialista	Antônio Gomes das Neves	9,5	45
UNICAMP	Mestre	Antônia Osima Lopes	9,5	30
UNIFOR - CE	Mestre	Danyelle Bandeira de Melo	10,0	24
-	-	-	9,5	90

TCC: "PERÍCIA CONTÁBIL: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO NA APURAÇÃO DE HAVERES EM PROCESSOS JUDICIAIS"

MÉDIA GLOBAL: 9,4  
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 453 h/a

REGISTRO: PROCESSO Nº 2266/2008  
 LIVRO: 01 PÁGINA: 23  
 NÚMERO DO CERTIFICADO: 05

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS: Os critérios adotados para avaliação do aproveitamento do aluno foram:  
 a) para a assiduidade: frequência mínima de 75%;  
 b) para a eficiência: participação efetiva nas atividades das disciplinas  
 Foi considerado aprovado o aluno que obteve conceito igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na avaliação final das disciplinas e comparecimento igual ou superior a 75% das atividades.



CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA – CEUT  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA  
PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO



*Pós-Graduação "Lato Sensu"*

Certificamos que

**Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães**

Concluiu o Curso de Especialização em

**Docência do Ensino Superior**

do Programa de Especialização de Pós-Graduação "Lato Sensu", criado e regulamentado pela Resolução CONSUP Nº 1 de 11 de março de 2010 do Conselho Superior da Faculdade - CEUT, de acordo com a Resolução nº 01/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ministrado no período de 27.02.2010 a 30.07.2011 pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, credenciada pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 1994.

Teresina(PI), 13 de março de 2012.

Diretor-Geral da Faculdade - CEUT

Diretor(a) da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Curso

## HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães

Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	45	10,0	Rêia Silvia Rios Magalhães e Silva	Mestre	PUC - SP
Filosofia e Sociologia da Educação	24	10,0	Francisco Robert Bandeira Gomes Silva	Mestre	UFPI - PI
Psicologia da Educação	24	9,0	Gina Gomes Quirino	Mestre	UFRN - RN
Psicopedagogia	24	9,0	Márcia do Carmo de Oliveira França	Doutora	UFMG - MG
Estratégia do Ensino I	24	9,5	Jose de Ribamar Torres	Mestre	UFPI - PI
Estratégia do Ensino II	24	9,5	Jose de Ribamar Torres	Mestre	UFPI - PI
Dificuldades de Aprendizagem	24	9,0	Vernon Furtado da Silva	Pos-doutor	UGF - RJ
Comunicação e Expressão Corporal	24	10,0	Nilo Terra Áreas Neto	Mestre	UCB - RJ
Planejamento em Educação	24	10,0	Adriana Borges Ferro Moura	Mestre	UFPI - PI
Neurolingüística	24	9,0	Célia Torres de Oliveira	Mestre	UCB - RJ
Avaliação em Educação	24	9,2	Ana Maria da Silva Rodrigues	Doutora	UFMG - MG
Produção e Difusão do Conhecimento	24	10,0	Danilo Camuri T. Lopes	Mestre	UFRN - RN
Seminários em Educação	32	10,0	Robson Carlos da Silva	Mestre	UFPI - PI
Tecnologia da Informação e Comunicação	24	10,0	José Valdemir dos Reis Júnior	Mestre	USP - SP
TCC	90	9,65	-	-	-
Didática do Ensino Superior	24	10,0	Adriana Borges Ferro Moura	Mestre	UFPI - PI

TCC: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE UMA IES DE TERESINA - PI X EXIGÊNCIAS  
 NECESSIDADES DO MERCADO DE TRABALHO: A PERCEPÇÃO DOCENTE.

MÉDIA GLOBAL: 9,6

CARGA HORÁRIA TOTAL: 479 h/a

REGISTRO: PROCESSO Nº 2683/2012

LIVRO: 01 PÁGINA: 78

NÚMERO DO CERTIFICADO: 08

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS: Os critérios adotados para avaliação do aproveitamento do aluno foram:

a) para a assiduidade: frequência mínima de 75%;

b) para a eficiência: participação efetiva nas atividades das disciplinas

Foi considerado aprovado o aluno que obteve conceito igual ou superior a 7,0 (sete

pontos) na avaliação final das disciplinas e comparecimento igual ou superior a 75% das

atividades.

# FUCAPE

Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino

## Faculdade Fucape

O Diretor da Faculdade Fucape, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Linha de Atuação: Mercado Financeiro e Avaliação de Empresas, Área de Concentração: Contabilidade e Mercado Financeiro do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração em 15 de setembro de 2021, confere o título de

Mestre em Ciências Contábeis e Administração a

**Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães**

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascido a 28 de junho de 1984,  
CNH n.º 02592083130-DETRAN/PJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória (ES), 30 de setembro de 2021

*Cris Faria Mac*  
Secretária

*Guilherme Guimarães*  
Diplomado

*Jobson*  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 32.479.123/0001-43

Recredenciamento: Portaria nº 1664 de 28/11/2011, publicada no D.O.U. nº 228, Seção 1, página 13, de 29/11/2011.

Diploma Registrado sob o nº 866,

Livro 1/2022, Folha 866,

processo. 23068.003706/2022 - 68,

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017.

Vitória-ES, 26 de Jan de 2022.

Responsável pelo registro

*Karina Christiane de S. Palmeira C. Costa*

Matrícula SIAPE 1173022

UFES/PROGRAD/DRCAC/CERD

Ato de delegação Portaria nº 116 de 09/03/2021

FACULDADE FUCAPE  
MANTIDA PELA FUCAPE FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO

CNPJ: 03.812.374/0001-08

Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, Página 76, de 13/12/2019.

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS

CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO

Área de Concentração: Contabilidade e Mercado Financeiro

Linha de Atuação: Mercado Financeiro e Avaliação de Empresas

Reconhecido pela Portaria nº 609, de 14/03/2019, publicada no D.O.U. nº 52, Seção 1, Página 63, de 18/03/2019.

Diploma emitido pelo nº .....22..... no

livro nº 2022..... Folha nº 64-66..... da

Faculdade FUCAPE.

Vitória-ES, ...2... de Jun de 2022.....

*Cari Luiza*  
Secretária Acadêmica

*Prof. Dr. Valcemiro Nossa*  
Diretor

*Aline Josefe Leal*  
Secretária Acadêmica

---

**PORTARIA CRC/PI N.º 43/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**
**Institui a Comissão de Perícia Contábil do CRC/PI.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a contínua busca do CRC-PI em estabelecer o contato e o intercâmbio de informações acerca da atuação do profissional contábil nas mais diversas áreas;

Considerando que a área de perícia demanda inúmeras especificidades técnicas, fazendo-se necessário o direcionamento de estudos e atuações do CRC-PI nesse campo, promovendo, principalmente, a integração com os profissionais contábeis que nele atuam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Perícia Contábil do CRC-PI, que será composta pelos seguintes profissionais:

<b>Coordenador(a)</b>	<b>GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES</b>
<b>Subcoordenador(a)</b>	<b>MARCUS VINICIOS NEVES PEREIRA</b>
<b>Membros</b>	<b>DOMINGOS SAVIO JACINTO E SILVA INGRID RODRIGUES DE AGUIAR</b>

**Art. 2º** A Comissão de Perícia Contábil tem como objetivo:

I- Assessoria à presidência nas ações de Perícia Contábeis.

II- Promover a interação entre os atuantes no segmento, bem como, a identificação de suas necessidades, principalmente no que diz respeito aos temas afetos ao CRC-PI e o Sistema CFC/CRCs, tais como a “educação profissional continuada”.

III – planejar encontros e elaborar artigos para o engrandecimento do conhecimento técnico na citada área.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída fica subordinada diretamente a Vice-Presidência da Câmara Técnica do CRC-PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

---

**Art. 3º** Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e Exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-PI.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário, com vigência até 31/12/2023.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.



**Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça**

Presidente do CRC/PI

## **CURRICULUM VITAE**

---

### **DADOS PESSOAIS:**

- **Nome:** Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães.
  - **Endereço:** Av. João XXIII, 9525, Uruguai, Terrasalphaville Teresina, AH28. Teresina-PI. CEP 64.073-650.
  - **E-mail:** [guilguimaraes@yahoo.com.br](mailto:guilguimaraes@yahoo.com.br)
  - **Telefone/Whatsapp:** (86) 99432-7096
  - **CRC – PI n.º 7.067/O – 4**
  - **CNPC nº 1921 (Cadastro Nacional de Perito Contadores)**
- 

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- **Bacharel em Ciências Contábeis** pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT, concluído em julho de 2005;
- Pós-graduado, a nível de especialização, em **Perícia e Auditoria Contábil** pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT, concluído em julho de 2007;
- Pós-graduado, a nível de especialização, em **Docência no Ensino Superior** pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT, concluído em janeiro de 2012;
- Pós-graduado, à nível de mestrado profissional, em **Contabilidade e Administração** pela FUCAPE, concluído em setembro de 2021;

### **PUBLICAÇÕES:**

- **Contabilidade eleitoral: da teoria à prática** / João Altair Caetano dos Santos (Coordenador)... [et al.]. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018.
- **Contabilidade eleitoral: aspectos contábeis e jurídicos: eleições 2022** / Haroldo Santos Filho (Coordenador)... [et al.]. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2022.

- **Manual prático de orientação na precificação de honorários contábeis /** Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães. – São Paulo: Artsam, 2019. 58 p. ISBN 978-85-5697-997-1 E-BOOK.
- Valderedo Barbosa Guimarães, G., Neris Nossa, S., Nossa, V., & Cardoso Moreira, N. (2022). **A Reação do Mercado Acionário Brasileiro às Ressalvas de Auditoria.** Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade (REPeC), 16(4). <https://doi.org/10.17524/repec.v16i4.3100>

### **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

- Contador, Auditor, Perito e Calculista no escritório do Contador Antônio Gomes das Neves, CONTECON – Contabilidade e Consultoria S/C, de julho/2004 até novembro/2010; O escritório é especializado em Perícia, Auditoria e Cálculos trabalhistas e financeiros no âmbito judicial e extrajudicial;
- Contador, Auditor, Perito, Consultor, Calculista e sócio da CONTARE – Auditoria, Perícia e Consultoria Contábil, desde dezembro/2010;
- Coordenador do Curso de Pós-Graduação, a nível de especialização, em Perícia e Auditoria Contábil no Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT de 2008 a 2015;
- Professor do curso de graduação em Ciências Contábeis, Administração e Secretariado Executivo do CEUT (Estacio-Teresina), ministrando as disciplinas de Auditoria Interna e Externa, Perícia Contábil, Arbitragem, Controladoria, Contabilidade de Custos, Contabilidade Geral, Contabilidade Intermediária, dentre outras, desde o primeiro semestre de 2009 (fev/2009) até julho de 2022 (jul/2022);
- Professor do curso de graduação em Ciências Contábeis da AESPI, ministrando a disciplina Contabilidade Financeira e Contabilidade Avançada, do segundo semestre de 2009 (agosto/2009) até segundo semestre de 2010 (agosto/2010);
- Professor a nível de especialização e MBA das instituições ESTACIO, UFPI, NASSAU, FAST, FACID e ICEV;

- Coordenador do curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, de junho de 2010 até abril de 2011;
- Coordenador Administrativo da EMAP, de outubro de 2005 a fevereiro de 2009, que funcionava através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI);
- Assessor técnico da Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Teresina, desempenhando serviços de Auditoria Interna, durante o período de fevereiro de 2012 até dezembro de 2012;
- Assessor técnico da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, desempenhando serviços de Auditoria Interna, de janeiro de 2013 a julho de 2014;
- Professor palestrante, desde dezembro de 2006, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí (CRC-PI), tendo ministrado palestra no VII Encontro Regional de Contabilidade de Picos e diversos mini-cursos sobre prestação de contas eleitoral – pleito 2008, 2014, 2016, 2018, 2020 e 2022;
- Atuante nas Prestações de Contas Eleitoral desde 2006;
- Coordenador da Comissão de Estudo de Perícia Contábil do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí – CRC/PI (2008/2010, 2010/2012, 2020/2021 e 2022/2023);
- Membro e Diretor Financeiro da APCEPI – Associação dos Peritos Contadores do Estado do Piauí, gestão 2008/2010.
- Diretor Administrativo-Financeiro da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, de janeiro/2015 a Julho/2016.
- Presidente da APCEPI – Associação dos Peritos Contadores do Estado do Piauí, gestão 2017/2023.
- Conselheiro do CRC-PI, gestão 2018/2021, atuante na Câmara de Fiscalização e Câmara de Controle Interno;
- Membro da Comissão Nacional de Prestação de Contas Eleitorais 2018/2019 e 2022/2023, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
- Assessor de Controle Interno da PORTO-PI (2019/2020);

- Consultor SEBRAE desde junho/2014.

**Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães**  
**FEVEREIRO/2023**

#CRC  
para  
todos!

Certificamos que

**Guilherme Valderêdo Barbosa Guimarães**

Ministrou o **Curso de Iniciação Prática da Prática Contábil**, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021. Perfazendo um total de 8 horas/aula.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2021.

*Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco*  
Regina Claudia Soares do Rêgo Pacheco  
Presidente do CRC-PI





## DECLARAÇÃO

A **FACULDADE ESTACIO DE TERESINA** declara para os fins que se fizerem necessários e de direito que, **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, portador da CTPS nº 2027843, Série 00010-PI, RG nº 1.953.691 SSP-PI, CPF nº 000.396.333-06, CRC-PI 0007067/O-4, foi e continua sendo docente desta IES, nos exercícios 2021.1 e 2021.2, ministrando as disciplinas a seguir:

Disciplina	Ementa	Carga Horária	Período
Economia Empresarial	Conceitos básicos de economia, Origem do pensamento econômico e cenário atual, estruturas de mercado e formação de preço, economia do país: contas nacionais e indicadores econômicos, microeconomia e macroeconomia.	60 hrs/aula	2021.1
Contabilidade Geral	Contabilidade: conceito. Fato Administrativo. Ato Administrativo. Fato Contábil. Medidas preliminares à elaboração das Demonstrações. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL. Demonstrações Contábeis. Relatórios.	60 hrs/aula	2021.1
Auditoria Contábil	Origem da auditoria externa, desenvolvimento das técnicas de auditoria, evolução da auditoria externa no Brasil, auditoria interna, órgãos relacionados com os auditores. Normas de auditoria. Demonstrações financeiras à serem auditadas. Planejamento de auditoria. Controles internos. Procedimentos de auditoria. Papéis de trabalho. Aspectos Contábeis e Procedimentos de Auditoria das Áreas: caixa e bancos, contas a receber, estoques, despesa antecipada, investimentos, imobilizado, intangível, obrigações, empréstimos, patrimônio líquido, receitas, despesas e custos. Processamento Eletrônico de Dados. Eventos subsequentes. Amostragem	30 hrs/aula	2021.1

	estatística aplicada à auditoria. Auditoria de sistemas. Relatórios/Pareceres de Auditoria.		
Estrutura das Demonstrações Contábeis	Demonstrações Contábeis. Considerações Gerais Sobre As Demonstrações Contábeis. Conjunto Completo Das Demonstrações Contábeis. Notas Explicativas E Outras Informações.	60 hrs/aula	2021.1
Perícia Contábil	Perícia Contábil: conceito e objetivos. Normas Brasileiras de Perícia e ética do profissional. Perito e Assistente Técnico. Procedimentos de perícia. Quesitos. Planejamento e Honorários. Laudos Periciais e Pareceres Técnicos. Tipos de perícia. Causas da perícia contábil.	30 hrs/aula	2021.1
Contabilidade Societária I	Estrutura de Capital nas Empresas. Investimentos Permanentes e Temporários. Aspectos gerais de Coligada, Controlada e Controle Conjunto. Método da Equivalência Patrimonial, Método do Valor Justo e Método de Custo. Combinação de Negócio. Rentabilidade Futura. Ágio/Deságio na aquisição de Participação Permanente. Partes Relacionadas.	30 hrs/aula	2021.1
Economia Empresarial	Conceitos básicos de economia. As origens da ciência econômica do séc. Xxi e o pensamento Atual. Estruturas de mercados e formação de preços. Economia do país: contas nacionais e indicadores Econômicos. Políticas macroeconômicas.	60 hrs/aula	2021.2
Contabilidade Geral	Contabilidade: conceito. Fato Administrativo. Ato Administrativo. Fato Contábil. Medidas preliminares à elaboração das Demonstrações. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. NBC Tg ESTRUTURA CONCEITUAL. Demonstrações Contábeis. Relatórios.	60 hrs/aula	2021.2
Contabilidade Gerencial	Contextualização da contabilidade gerencial. Sistemas de Gerenciamento de informações estratégicas. Custo de aquisição, métodos De controle de estoques e classificação e apuração dos custos de Produção. Relação custo x volume x lucro. Tomada de decisão cenários Possíveis. Precificação.	60 hrs/aula	2021.2
IFRS/BR GAAP	Harmonização e Convergência aos Padrões Contábeis Internacionais. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Ajuste a Valor Presente. Informações por segmento. Mensuração do Valor Justo. Instrumentos Financeiros. Ativo Biológico e Produtos Agrícolas. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Estoque. Receita proveniente de contratos com clientes. Benefícios a Empregados.	60 hrs/aula	2021.2

	Arrendamentos. Demonstrações Separadas e Demonstração Intermediária. Resultado por ação.		
Estrutura das Demonstrações Contábeis	Demonstrações Contábeis. Considerações Gerais Sobre As Demonstrações Contábeis. Conjunto Completo Das Demonstrações Contábeis. Notas Explicativas E Outras Informações.	60 hrs/aula	2021.2
Gestão Financeira	Fundamentos da administração financeira. Demonstrações financeiras e análises. Conceitos Básicos em finanças. Estratégias financeiras. Projeções financeiras.	60 hrs/aula	2021.2
Controladoria	Contextualização e ambiente da controladoria. Dimensões do controle Organizacional da controladoria. Planejamento estratégico. Visão Sistêmica da empresa. Planejamento e orçamento empresarial. Gestão de Custos e avaliação de desempenho da controladoria.	60 hrs/aula	2021.2

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

JACIARA DE JESUS SILVA:93600119320 Assinado de forma digital por JACIARA DE JESUS SILVA:93600119320  
 Dados: 2022.01.30 17:05:11 -03'00'

Jaciara de Jesus Silva  
 Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis  
 Faculdade Estácio de Teresina

**DECLARAÇÃO**

A **FACULDADE ESTACIO DE TERESINA** declara para os fins que se fizerem necessários e de direito que, **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, portador da CTPS nº 2027843, Série 00010-PI, RG nº 1.953.691 SSP-PI, CPF nº 000.396.333-06, CRC-PI 0007067/O-4, ministrou as disciplinas a seguir, na pós-graduação em Gestão Financeira e Controladoria:

<b>Disciplina</b>	<b>Ementa</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período</b>
Mercado Financeiro e de Capitais	O Setor Financeiro: Caracterização, Pressupostos e Funções; Sistema Financeiro Nacional; Mercado Monetário; O Mercado de Crédito; O Mercado de Capitais; A Estrutura do Mercado de Capitais; Mercado Cambial e Finanças Corporativas Internacionais; Derivativos; Valor de Títulos de Dívida e Ações; Risco e Incerteza.	24 hrs/aula	2021.2 (03 e 04 de setembro de 2021 e 17 e 18 de setembro de 2021.)
Contabilidade	Campo de atuação e finalidade da contabilidade. Objeto de estudo: o Patrimônio e sua Dinâmica. Registro Contábil. Regimes de Contabilização. Estoques. Competência do exercício. Balanço Patrimonial, Determinação dos quocientes de liquidez e endividamento. Análise das Demonstrações Financeiras.	24 hrs/aula	2021.2 (11 e 12 de dezembro de 2021 e 17 e 18 de dezembro de 2021.)

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

JACIARA DE JESUS SILVA:93600119320 Assinado de forma digital por JACIARA DE JESUS SILVA:93600119320  
Dados: 2022.01.30 17:04:20 -03'00'

Jaciara de Jesus Silva  
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis  
Faculdade Estácio de Teresina



## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de habilitação que Guilherme Valderedo Barbosa Guimarães, portadora do RG nº 1953691– SSP/PI e cadastrada no CPF nº 000.396.333-06, profissional indicado pela empresa CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 16.499.045/0001-92, credenciada no Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF, pelo Edital de Credenciamento do SEBRAE/PI Nº002/2019, está habilitada segundo a empresa citada acima, para prestação de serviços nas áreas e naturezas listadas abaixo:

Área	Subárea	Foco de Atuação
Finanças, Contabilidade e Serviços Financeiros	Gestão Econômico/Financeira	Consultoria
Finanças, Contabilidade e Serviços Financeiros	Projetos de Viabilidade	Consultoria
Finanças, Contabilidade e Serviços Financeiros	Contabilidade Financeira e Fiscal	Consultoria
Finanças, Contabilidade e Serviços Financeiros	Tributação para Pequenos Negócios	Consultoria
Planejamento Empresarial	Diagnóstico Empresarial	Consultoria
Planejamento Empresarial	Gestão de Processos Empresariais	Consultoria
Planejamento Empresarial	Plano de Negócio	Consultoria

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

  
 Diana Pereira da Silva de Moraes

Unidade de Tecnologia da Informação e Processos

Gestora do Sistema de Gestão de Fornecedores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - TERESINA**  
**CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### DECLARAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** declara para os fins que se fizerem necessários e de direito que, **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, portador do RG nº 1.953.691 SSP-PI, CPF nº 000.396.333-06, CRC-PI 0007067/O-4, ministrou a disciplina a seguir, na pós-graduação em Controladoria e Auditoria:

Disciplina	Ementa	Carga Horária	Período
Auditoria II	Auditoria na gestão privada; Papéis de trabalho básicos. Questionários de avaliação contábil e operacional. Controle de qualidade no exercício de auditoria. Normas de auditoria geralmente aceitas. Responsabilidade; auditor e empresário. Controles Internos. Papéis de Trabalho. Forma e conteúdo dos papéis de trabalho. Confidencialidade, custódia e propriedade; Normas de elaboração. Planejamento de Auditoria. Como planejar uma auditoria. Elaboração do planejamento da auditoria. Conteúdo do planejamento. Planejamento da primeira auditoria. (prática).	30 hrs/aula	2021.2 (15, 16, 29 e 30 de outubro/2021)

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

Elias Dib Caddah Neto

Assinado de forma digital por Elias Dib Caddah Neto  
 Dados: 2022.01.28 20:57:45 -03'00'

Prof. Ms. Elias Dib Caddah Neto

Coordenador Acadêmico

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000411</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/12/2021 19:46:01</b>			
	Código de Verificação <b>42468b6e</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.665.129/0001-03</b> Endereço: <b>RUA CAMPOS SALES, Nº1046 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-300</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>jfilho@pi.sebrae.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA, 100 HORAS, C-15-A, GED-053829, CTR-50106, C.C. SGF P10920210322, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONSULTORIA</b>	<b>Qtde 100</b>	<b>Unitário R\$ 70,00</b>	<b>Total R\$ 7.000,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2021</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b>				
Serviço: <b>1719 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000412</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>20/12/2021 17:00:26</b>			
	Código de Verificação <b>f9ac8344</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.665.129/0001-03</b> Endereço: <b>RUA CAMPOS SALES, Nº1046 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-300</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>jfilho@pi.sebrae.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA, 100 HORAS, C-15-C, GED-054011, CTR-050313, C.C. SGF PI0920210363, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONSULTORIA</b>	<b>Qtde 100</b>	<b>Unitário R\$ 110,00</b>	<b>Total R\$ 11.000,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2021</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b>				
Serviço: <b>1719 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000424</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/03/2022 19:23:05</b>			
	Código de Verificação <b>4bed99ea</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.665.129/0001-03</b> Endereço: <b>RUA CAMPOS SALES, Nº1046 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-300</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>jfilho@pi.sebrae.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA, 200 HORAS, C-15-A, GED-055129, CTR-050506, C.C. SGF PI1120210225, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONSULTORIA</b>	<b>Qtde 200</b>	<b>Unitário R\$ 70,00</b>	<b>Total R\$ 14.000,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b>				
Serviço: <b>1719 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000449</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>22/06/2022 13:50:12</b>			
	Código de Verificação <b>f06af778</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.665.129/0001-03</b> Endereço: <b>RUA CAMPOS SALES, Nº1046 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-300</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>jfilho@pi.sebrae.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA, 150 HORAS, C-15-A, GED-057672, CTR-052616, C.C. PI0220220223, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONSULTORIA</b>	<b>Qtde 150</b>	<b>Unitário R\$ 70,00</b>	<b>Total R\$ 10.500,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.500,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b>				
Serviço: <b>1719 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000450</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>24/06/2022 17:16:48</b>			
	Código de Verificação <b>f9eb2f0c</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.665.129/0001-03</b> Endereço: <b>RUA CAMPOS SALES, Nº1046 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-300</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>jfilho@pi.sebrae.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA, 324 HORAS, C-09-A, GED-057173, CTR-052719, C.C. PI0320220183, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES				
<b>Tributável</b> <b>SIM</b>	<b>Item</b> <b>CONSULTORIA</b>	<b>Qtde</b> <b>324</b>	<b>Unitário R\$</b> <b>90,00</b>	<b>Total R\$</b> <b>29.160,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.160,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b>				
Serviço: <b>1719 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000472</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/09/2022 14:50:23</b>			
	Código de Verificação <b>917ad71c</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>06.665.129/0001-03</b> Endereço: <b>RUA CAMPOS SALES, Nº1046 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-300</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>jfilho@pi.sebrae.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONSULTORIA, 216 HORAS, C-09-A, GED-058754, CTR-53858, C.C. PI0320220183, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES				
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item CONSULTORIA</b>	<b>Qtde 216</b>	<b>Unitário R\$ 90,00</b>	<b>Total R\$ 19.440,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.440,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>09/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b>				
Serviço: <b>1719 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000509</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>14/02/2023 19:52:33</b>	
	Código de Verificação <b>1d68935b</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
 <p>Nome/Razão Social: <b>CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>16.499.045/0001-92</b> Endereço: <b>RUA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>439318-0</b> UF: <b>PI</b></p>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
<p>Nome/Razão Social: <b>CONSTRUTORA JUREMA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>05.802.590/0001-90</b> Endereço: <b>RUA ELISEU MARTINS, Nº1600 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-120</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>contareauditoria@gmail.com</b></p>	

**Descrição:**  
REFERENTE À 50% DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PERICIAL CONTÁBIL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA NO PROCESSO Nº 0019241-28.2015.8.18.0140, EM QUE FIGURA A PARTE CONTRATANTE (CONSTRUTORA JUREMA LTDA) E O ESTADO DO PIAUÍ.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PERÍCIA CONTÁBIL	1	16667,98	16.667,98

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.667,98**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2023**  
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
Prestador optante Simples Nacional  
CNAE: **692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA**  
Serviço: **1715 - Auditoria.**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
Incidência: **TERESINA/PI**  
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A</b>		Número da Nota <b>00000011</b>						
			Data e Hora de Emissão <b>24/01/2023 00:00:00</b>						
			Código de Verificação <b>ec766866</b>						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
	Nome/Razão Social: <b>GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES</b>								
	CPF/CNPJ: <b>000.396.333-06</b>		Inscrição Municipal : <b>99000776-2</b>						
	Endereço: <b>AVENIDA JOAO XXIII, Nº0 - APT. 701 - BAIRRO URUGUAI - CEP:64073-650</b>								
	Município: <b>TERESINA</b>		UF: <b>PI</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE PARNAGUA - PI</b>									
CPF/CNPJ: <b>06.554.265/0001-18</b>									
Endereço: <b>RUA JULIO LUSTOSA NOGUEIRA, NºSN - CENTRO ADMINISTRATIVO - BAIRRO CENTRO - CEP:64970-000</b>									
Município: <b>PARNAGUA</b>		UF: <b>PI</b>		E-mail: <b>guilguimaraes@yahoo.com.br</b>					
<b>ATIVIDADE UTILIZADA</b>									
<b>CNAE: 691170200</b>		<b>DESCRIÇÃO: ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTICA</b>							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<b>Descrição:</b> REF. A 50% DOS SERVIÇOS DE PERICIA CONTÁBIL JUDICIAL NO PROCESSO Nº0000394-59.2017.4.01.4005, EM QUE FAZEM PARTES O MUNICÍPIO DE PARNAGUA-PI E UNIÃO FEDERAL.									
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item PERÍCIA CONTÁBIL</b>	<b>Qtde 1</b>	<b>Unitário R\$ 7432,44</b>	<b>Total R\$ 7.432,44</b>					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.432,44</b>									
<b>Nota Fiscal Paga em 24/01/2023 com a Guia 1723451</b>									
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 7.432,44</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 371,62</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2023		Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL							
IMPOSTO PAGO, NÃO RETER									
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									

	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A</b>		Número da Nota <b>00000012</b>						
			Data e Hora de Emissão <b>24/01/2023 00:00:00</b>						
			Código de Verificação <b>2987916b</b>						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
	Nome/Razão Social: <b>GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES</b>								
	CPF/CNPJ: <b>000.396.333-06</b>		Inscrição Municipal : <b>99000776-2</b>						
	Endereço: <b>AVENIDA JOAO XXIII, Nº0 - APT. 701 - BAIRRO URUGUAI - CEP:64073-650</b>								
	Município: <b>TERESINA</b>		UF: <b>PI</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI</b>									
CPF/CNPJ: <b>06.554.380/0001-92</b>									
Endereço: <b>RUA FERREIRO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64915-000</b>									
Município: <b>REDENCAO DO GURGUEIA</b>		UF: <b>PI</b>		E-mail: <b>guilguimaraes@yahoo.combr</b>					
<b>ATIVIDADE UTILIZADA</b>									
<b>CNAE: 691170200</b>		<b>DESCRIÇÃO: ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTICA</b>							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<b>Descrição:</b> REF. A 50% DOS SERVIÇOS DE PERICIA CONTÁBIL JUDICIAL NO PROCESSO Nº0000442-18.2017.4.01.4005, EM QUE FAZEM PARTES O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI E UNIÃO FEDERAL.									
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item PERÍCIA CONTÁBIL</b>	<b>Qtde 1</b>	<b>Unitário R\$ 7432,45</b>	<b>Total R\$ 7.432,45</b>					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.432,45</b>									
<b>Nota Fiscal Paga em 24/01/2023 com a Guia 1723458</b>									
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>		Base de Cálculo: <b>R\$ 7.432,45</b>		Alíquota: <b>5,00%</b>					
			Valor do ISS:	<b>R\$ 371,62</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2023		Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL							
IMPOSTO PAGO, NÃO RETER									
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									



	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSE-A</b>		Número da Nota <b>00000014</b>						
			Data e Hora de Emissão <b>24/01/2023 00:00:00</b>						
			Código de Verificação <b>c5d0e1db</b>						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
	Nome/Razão Social: <b>GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES</b>								
	CPF/CNPJ: <b>000.396.333-06</b>		Inscrição Municipal : <b>99000776-2</b>						
	Endereço: <b>AVENIDA JOAO XXIII, Nº0 - APT. 701 - BAIRRO URUGUAI - CEP:64073-650</b>								
	Município: <b>TERESINA</b>		UF: <b>PI</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>ADVOCACIA GERAL DA UNIAO</b>									
CPF/CNPJ: <b>26.994.558/0001-23</b>									
Endereço: <b>QUADRA SIG QUADRA 6, Nº- - ST INDUSTRIAS GRAFICAS, LT 800 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL - CEP:70610-460</b>									
Município: <b>BRASILIA</b>		UF: <b>DF</b>		E-mail: <b>guilguimaraes@yahoo.com.br</b>					
<b>ATIVIDADE UTILIZADA</b>									
<b>CNAE: 691170200</b>		<b>DESCRIÇÃO: ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTICA</b>							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<b>Descrição:</b> REF. A 50% DOS SERVIÇOS DE PERICIA CONTÁBIL JUDICIAL NO PROCESSO Nº0000394-59.2017.4.01.4005, EM QUE FAZEM PARTES O MUNICÍPIO DE PARNAGUA-PI E UNIÃO FEDERAL.									
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item PERÍCIA CONTÁBIL</b>	<b>Qtde 1</b>	<b>Unitário R\$ 7432,44</b>	<b>Total R\$ 7.432,44</b>					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.432,44</b>									
<b>Nota Fiscal Paga em 24/01/2023 com a Guia 1723452</b>									
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 7.432,44</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 371,62</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2023		Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL							
IMPOSTO PAGO, NÃO RETER									
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									

Classificação: Comercial Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V
GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES
INSTALAÇÃO: 17576849
CPF: \*\*\*.396.33\*-\*\*
ED. DIAMOND CENTER
AV UNIVERSITARIA , 750 , SALA 1417 CEP:
64049-494 FATIMA - TERESINA - PI
Parceiro de Negócio 13708376
Conta Contrato 17576849
Conta Mês 11/2022 Vencimento 06/12/2022 Total a Pagar R\$ 171,39

Table with 5 columns: Data das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura



NOTA FISCAL Nº 004513681 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
2222110684074800018966000045136811012691031
Protocolo de autorização: 3222200003546512 -
29/11/2022 às 11:20:20

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 01/11 - 29/11

Table with 7 columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit. (R\$) com Tributos, Tarifa Unit. (R\$), PIS/COFINS (R\$), ICMS (R\$), Valor(R\$)

ITENS FINANCEIROS
Cip-Illum Pub Pref Munic 14,69
CONSUMO
NOV/21 158
DEZ/21 148
JAN/22 77
FEV/22 143
MAR/22 73
ABR/22 79
MAI/22 154
JUN/22 142
JUL/22 144
AGO/22 172
SET/22 320
OUT/22 361
NOV/22 195

Table with 7 columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo

Reservado ao Fisco
426C.435C.4386.CB23.C4AC.6C6E.ECA5.9A8D
Resolução ANEEL 2980/21 Apresentação 29/11/2022 Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

Medidor 37030017189 Grandeza Consumo Posto Horário ATIVO TOTAL Leitura Anterior 5.172 Leitura Atual 5.367 Const. Medidor 1.00 Consumo 195 kWh

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.0009 03373.383102 30052.140172 4 00000000017139
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
DATA DOCUMENTO 29/11/2022
USO DO BANCO 17
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES 000.396.333-06

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, brasileira, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/06/1984, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, Empresário, Carteira de Identidade Nº 1.953.691 SSP-PI, CPF Nº 000.396.333-06, residente e domiciliada na Rua Anfriso Lobão Nº 1433, Aptº 701, Joquei, CEP 64.049-280, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, Estado do Piauí, Empresário, com sede na Rua Governador Joca Pires, 1526, Sala 01, Fatima, Cep nº 64.049-522, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE 22101023101**, protocolo nº 11/031678-9, em 26/12/2011 e no **CNPJ sob nº 16.499.045-0001-92**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/09/1971, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, Empresário, Carteira de Identidade Nº 816.284, SSP-PI, CPF Nº 307.010.903-91, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 665, Apt. 1002, Jóquei, CEP 64.048-320, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CONTARE – AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Governador Joca Pires, 1526, Sala 01, Bairro de Fátima, Cep nº 64.049-522, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto da sociedade é Atividades de Contabilidade, e, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Especifica.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social será de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), divididos em 2.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo que o sócio utilizando o capital da empresa anterior, cede e transfere 50% de suas cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o socio ingressante

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
<b>GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES</b>	1.000	50,00	1.000,00
<b>MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA</b>	1.000	50,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>100,00</b>	<b>2.000,00</b>

*M. Pires*

*[Assinatura]*

1

**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**CLAUSULA QUARTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

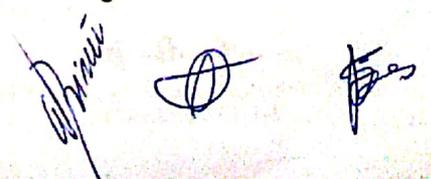
**CLAUSULA SEXTA** - A Administração da Sociedade, bem como o uso da denominação social, será exercida pelos sócios **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES** e **MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA** que se responsabilizaram de todas as operações e representarão a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e terá os mais amplos e gerais poderes de administração, podendo assinar isoladamente em nome da sociedade, quaisquer atos de comércio, cheques, letras, contratos, depósitos, retiradas bancárias, empréstimos, alienação e aquisição de bens, emissão e aceite de títulos de créditos, nomeação de procuradores e todos os demais atos, por mais especiais que sejam no interesse da sociedade. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA** - Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLAUSULA OITAVA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em **19/12/2011** e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI.

**CLAUSULA NONA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

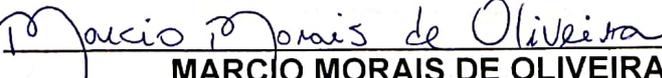
**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto nesse instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Teresina (PI), 21 de maio de 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
**GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**

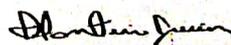
  
 \_\_\_\_\_  
**MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**

  
**Samuel de Oliveira Lopes**  
**ADVOGADO**  
 OAB/PI 6570



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2015 SOB Nº: 22200425089  
 Protocolo: 15/016426-2, DE 02/06/2015

CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E  
 CONSULTORIA CONTABIL LTDA



RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
 SECRETARIO-GERAL

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONTARE – AUDITORIA PERÍCIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

**GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, brasileira, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/06/1984, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, Empresário, Carteira de Identidade Nº 1.953.691 SSP-PI, CPF Nº 000.396.333-06, residente e domiciliado na Rua Anfriso Lobão Nº 1433, Aptº 701, Joquei, CEP 64.049-280, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, Estado do Piauí,

**MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/09/1971, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, Empresário, Carteira de Identidade Nº 816.284, SSP-PI, CPF Nº 307.010.903-91, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 665, Apt. 1002, Jóquei, CEP 64.048-320, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **CONTARE – AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA** sede e domicílio na Rua Governador Joca Pires, 1526, Sala 01, Bairro de Fátima, Cep nº 64.049-522, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí., registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 22200425089, inscrita no Cnpj nº **16.499.045-0001-92**; resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA I**

O objeto sociedade passará a ser: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE PROFESSOR AUTÔNOMO, INDEPENDENTE).**

## CLÁUSULA II

Declaram ainda que as demais cláusulas e condições do contrato da sociedade permanecem inalteradas, e que as ratificam por todo seu conteúdo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via de igual teor, que será assinada por todos os sócio, destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 14 de agosto de 2019

**GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**  
Sócio(a) Administrador(a)

**MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**  
Sócio(a) Administrador(a)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , consta assinado digitalmente por:

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome
00039633306	GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES
30701090391	MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 09:05 SOB N° 20190324066.  
PROTOCOLO: 190324066 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903736636. NIRE: 22200425089.  
CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 15/08/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO N° 02 AO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA, SOB O N° 22.200.425.089.**

Pelo presente instrumento particular **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, Brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Nascido em 28/06/1984, Empresário, Carteira de Identidade N° 1.953.691-SSP/PI, CPF N° 000.396.333-06, Residente e Domiciliado na Rua Anfrísio Lobão, N° 1433, Apartamento 701, Bairro Jóquei, Teresina – Piauí, CEP N° 64.049.280, **MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 20/09/1971, Empresário, Carteira de Identidade N° 816.284-SSP/PI, CPF N° 307.010.903-91, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, N° 665, Apartamento 1002, Bairro Jóquei, Teresina – Piauí, CEP N° 64.049-320 e únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Governador Joca Pires, N° 1526, Sala 01, Bairro Fátima, CEP N° 64.049-522, inscrita no **CNPJ sob N.º 16.499.045/0001-92**, com seus constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22.200.425.089**, resolvem de pleno acordo alterar o referido Contrato Social, de acordo com a Lei N° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade que gira sob o nome fantasia de **CONTARE CONTABILIDADE** passa a partir desta data para: **GUILHERME GUIMARÃES, PERÍCIA, AUDITORIA E CONSULTORIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: **Rua Governador Joca Pires, N° 1526, Sala 01, Bairro Fátima, CEP N° 64.049-522, Teresina - PI**, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Rua Universitária, N° 750, Edifício Diamond Center, Sala 1417, Bairro Fátima, CEP N° 64.049-494, Teresina – PI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Admite-se na sociedade a sócia cotista: **IANE LIMA ROSA MENDES**, Brasileira, solteira, Nascida em 03/04/1995, contadora, Carteira de Identidade N° 2.431.890-SSP/PI, CPF N° 600.485.763-79, residente e domiciliado na Avenida Paulo Ramos, N° 140, Bairro Centro, CEP N° 65.630-140, Timon – Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Retira-se da sociedade o sócio cotista: **MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**. O cotista retirante declara plenamente satisfeito em todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio que se retira da sociedade **MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**, cede e transfere suas 1.000 (mil) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos sócios remanescentes sendo distribuídas da seguinte forma: O sócio **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES** recebe 800 (oitocentos) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando 800,00 (oitocentos reais) e a sócia **IANE LIMA ROSA MENDES** recebe 200 (duzentos) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Em razão da admissão da sócia **IANE LIMA ROSA MENDES**, da saída do sócio **MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA** e da transferência de cotas a nova participação no Capital Social passa a ser a seguinte:

- **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES – 99,00 % - 1.800** (mil e oitocentos) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- **IANE LIMA ROSA MENDES – 1,0 % - 200** (duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Neste ato, eleva-se o capital social da sociedade que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ser de 200 (duzentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mantendo-se a proporção definida na cláusula retro, nos termos a seguir:

- **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES – 99,00 % - 198.000** (cento e noventa e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);
- **IANE LIMA ROSA MENDES – 1,0 % - 2.000** (duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade a partir deste ato será exercida por **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único** – Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado ou proporcionalmente a participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e que não foram alteradas neste aditivo permanecem em plena vigor.

E, por estarem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, em 01 uma via de igual teor e forma.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2019.

---

**GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES**

**CPF N° 000.396.333-06**

**Sócio Administrador**

---

**MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA**

**CPF N° 307.010.903-91**

**Sócio Retirante**

---

**IANE LIMA ROSA MENDES**

**CPF N° 600.485.763-79**

**Sócia Ingressante**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00039633306	GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES
30701090391	MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA
60048576379	IANE LIMA ROSA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 10:30 SOB Nº 20190605553.  
PROTOCOLO: 190605553 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000172251. NIRE: 22200425089.  
CONTARE AUDITORIA PERÍCIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 16/01/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4393180**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0149611/19-56

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE REGISTRO</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b>
16.499.045/0001-92	1496111956	31/08/2012
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		
RUA UNIVERSITARIA, 750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; BAIRRO FATIMA TERESINA - CEP: 64049-494		
<b>CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO</b>		
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		

Emitido em: 17/12/2019 09:15:45

Código autenticidade: B12E69986CF2E8F9

N° Via: 2



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4393180**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0149611/19-56

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.499.045/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTARE - AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GUILHERME GUIMARAES, PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R UNIVERSITARIA</b>	NÚMERO <b>750</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF DIAMOND CENTER SALA 1417</b>
CEP <b>64.049-494</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUILGUIMARAES@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(86) 9432-7096</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **15:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTARE - AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 16.499.045/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:21 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **9462.2866.DE4C.A749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.499.045/0001-92

Código de Controle: 9462.2866.DE4C.A749

Data da Emissão: 07/12/2022

Hora da Emissão: 09:39:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/12/2022, com validade até 05/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2783808**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 16499045000192, REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME VALDEREDO BARBOSA**  
**GUIMARAES**  
**ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA, 750**  
**BAIRRO: FATIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 15 de Fevereiro de 2023 às 13 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2783808. Código verificador: E82C3.6F586.CB9E0.22C5A

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

#### CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2783808**  
Código verificador: **E82C3.6F586.CB9E0.22C5A**  
Requerente: **CONTARE AUDITORIA PERICIA E  
CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
CNPJ: **16499045000192**  
Representante legal: **GUILHERME VALDEREDO BARBOSA  
GUIMARAES**  
Endereço: **AV UNIVERSITARIA, 750**  
Bairro: **FATIMA**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **15/02/2023 13:07:59**  
Data de validade: **16/04/2023**  
Clique aqui   
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2783808-  
0db0ce9228a96da86390045630d5110b)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.499.045/0001-92  
**Razão Social:** GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES  
**Endereço:** R GOVERNADOR JOCA PIRES 1526 SALA / 01 / TERESINA / PI / 64049-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020302304649965230

Informação obtida em 06/02/2023 10:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 16.499.045/0001-92

**Razão social:** GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARAES

**Nome fantasia:** CONTARE CONTABILIDADE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302304649965230
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502033576631837
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702242576366585
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802151797469329
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902091872063654
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102075755626329
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202092403411235
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302121561228409
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401411008539760
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602115214337066
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802014963627265
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902023802610660
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001341980062050
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102082527117354
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302101634028019
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401255106108033
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501465882863468
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701371334238688
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201412156317548
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020301513090948114
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011203433391129992
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121901560876933530
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113001593936990940
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102143666600704
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301541911899705
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401403965441412
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501494170416440
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082701594120524597
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801305266953407
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102061358698284

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201554745146732
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401594159501200
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302313887412042

Resultado da consulta em 15/02/2023 15:37:00

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTARE - AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.499.045/0001-92

Certidão nº: 5266361/2023

Expedição: 06/02/2023, às 10:28:14

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTARE - AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.499.045/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:

/

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0005813/23-05**

**CPF/CNPJ:** 16.499.045/0001-92

**Contribuinte:** CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:03:50 h, do dia 19/01/2023

Validade: 19/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*  
005.813/23-05

Código da autenticidade  
5096AD530644E39A

### CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/01/2023 às 09:03

Válida até 19/04/2023

Código controle 005.813/23-05

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 16.499.045/0001-92 Contribuinte: CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA UNIVERSITARIA, 750 Complemento: EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1417; Bairro: BAIRRO FATIMA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.049-494



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2301191649904500019201**

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>16.499.045/0001-92</b>	*****
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2023, ÀS 09:00:57**

**VÁLIDA ATÉ 20/03/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: 0E07-A25C-D134-AD0B-7EF8-8963-E37C-A8DD



### Validar Certidão

**i** A certidão N° 2301191649904500019201 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \* 2301191649904500019201

Documento de Identificação: \* CNPJ 16.499.045/0001-9

Chave: \* 0E07-A25C-D134-AD0B-7EF8

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 230116499045000192**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**16.499.045/0001-92**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2023, ÀS 09:32:57

VÁLIDA ATÉ 19/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F908-E508-6EDA-ED1B-22D1-6CC4-1772-E8C7



### Validar Certidão

**i** A certidão N° 230116499045000192 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

Documento de Identificação: \*

Chave: \*

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos